

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Rafael Govari

1º RELATOR : Rosinelson Ribeiro do Nascimento

2º RELATOR: André Luciano Maciel

PROJETO DE LEI Nº 88/2025

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

"Dispõe sobre o Plano Municipal de Agricultura Familiar e Indígena de Canarana - PMAFI, e dá outras providências".

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

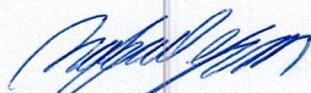
Seguindo parecer jurídico o qual conclui que: [...] atendidos os aspectos da constitucionalidade e da legalidade, entende, conclui e opina pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 088/2025, de autoria do Poder Executivo.

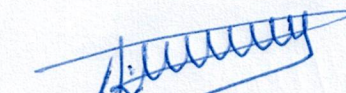
Do ponto de vista legal, o projeto encontra-se adequado, possui amparo na competência municipal e não apresenta vícios de constitucionalidade ou técnica legislativa, portanto, favorável ao presente projeto.

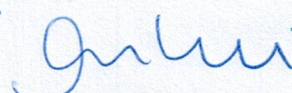
3. DECISÃO DA COMISSÃO:

- a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:
☒ Rafael ☒ André
- b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:
☐ Rafael ☐ André
- c) O Parecer da Comissão é
☒ Favorável ☐ Contrário

Sala de Sessões, 28 de novembro de 2025.


Presidente


1º Relator


2º Relator



COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PRESIDENTE: Sancier da Silva Santarém

1º RELATOR : Hendersson Gustavo Da Costa Reckziegel

2º RELATOR : Claudir Sonemann Feijó

PROJETO DE LEI Nº 88/2025

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

”Dispõe sobre o Plano Municipal de Agricultura Familiar e Indígena de Canarana - PMAFI, e dá outras providências”.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

A Comissão de Agricultura, após análise do Projeto de Lei que institui o Plano Municipal de Agricultura Familiar e Indígena de Canarana – PMAFI, manifesta-se **favorável à sua aprovação**, considerando que a proposta fortalece o desenvolvimento rural sustentável, amplia o apoio aos agricultores familiares e às comunidades indígenas, e não apresenta vícios de constitucionalidade ou técnica legislativa.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

(X) Sancier (X) Claudir

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

() Sancier () Claudir

c) O Parecer da Comissão é

(X) Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 28 de novembro de 2025.

Presidente

1º Relator

2º Relator